Lei nº 920/2014.

"Altera o Anexo II da Lei nº 659/2005 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo II da Lei Municipal 659/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

CLASSE	DIÁRIA		VALOR
Servidores ocupantes de cargos de confiança, cargos em comissão e função gratificada	PA	Deslocamento fora do Município de Japaraíba para demais Municípios localizados acima de 40KM	R$60,00
	PA	Deslocamento fora do Município de Japaraíba para demais Municípios localizados num raio de até 40KM	R$30,00
	PH		R$ 230,00
Demais Servidores	PA	Deslocamento fora do Município de Japaraíba para demais Municípios localizados acima de 40KM	R$40,00
	PA	Deslocamento fora do Município de Japaraíba para demais Municípios localizados num raio de até 40KM	R$20,00
	PH		R$150,00

PA – Parcela de Alimentação
PH – Parcela de Hospedagem

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 13 de março de 2014.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal